LEI Nº0201/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0903.08421881.253 412000 ..... 30.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0801.08421881.064 411000 ..... 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 08 de julho de 1999.

_____

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL